



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Proj. de Lei nº 019/2024

Aprovado Reprovado

Votos a Favor Votos Contra

Abstenção

Sala das Sessões

Presidente

Vice Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Dispõe sobre a nomeação de estabelecimento de ensino que especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maria Rosa (CMEI Dona Maria Rosa) o educandário municipal destinado à educação infantil.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e providenciará a comunicação dos órgãos mencionados no art. 10 da Lei Municipal n. 549/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 25 de Novembro de 2024.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo regularizar a denominação do educandário municipal recém reformado, passando-o para Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maria Rosa (CMEI Dona Maria Rosa). A troca do nome é para se referir ao estabelecimento que promove a educação infantil, voltado a crianças de seis meses até três anos e onze meses de idade. O termo 'creche' sustenta uma excessiva carga assistencial, incompatível com o papel que o sistema educacional deve cumprir

Sendo assim, conto com a colaboração dos caros edis na aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal



